



EXPEDIENTE DO DIA
EM 27 / 10 / 89
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1042/89

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 230
Em 27 / 10 / 1989
<i>[Signature]</i> Encarregado

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em NCZ\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzados novos) a seguinte dotação:

3.2.3.0 - 63 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CASA DA CULTURA
DESPESAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito, correrão a conta do excesso de arrecadação, conforme determina o § 3º, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Sport Club Campinho, compromete-se a utilizar o recurso no Projeto Lazer e Esporte Comunitário, cuja prestação de contas deverá ser feita ao Executivo Municipal.

Art. 4º - Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a firmar Convênio com as entidades responsáveis pela execução do Projeto em pauta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 06 de outubro de 1989.

[Signature]
Dr. Lourival Borges